



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**Campus de Sinop**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE  
RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA PARA O  
PERÍODO LETIVO DE 2018**

**EDITAL Nº: 01/2017 –UFMT/Sinop**

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) – campus de Sinop, torna público o presente Edital, contendo as normas e procedimentos que regem o processo seletivo para ingresso nos Programas de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária: Clínica Médica de Cães e Gatos, Anestesiologia Veterinária, Patologia Clínica Veterinária, Clínica Cirúrgica e Obstetrícia de Pequenos Animais, Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais, Diagnóstico em Sanidade Animal, Patologia Animal e Reprodução Animal e Obstetrícia, a ser desenvolvido no Hospital Veterinário da Universidade Federal de Mato Grosso – campus de Sinop, de acordo com a Portaria Interministerial MEC/MS nº 2.117, de 03 de novembro de 2005 e de conformidade com o que estabelece a Resolução CNRMS nº 2 de 13 de abril de 2012.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo de que trata este Edital compreenderá duas fases: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e Análise de Currículo, de caráter unicamente classificatório.

1.2 Podem concorrer às vagas ofertadas neste processo seletivo somente graduados no Curso de Medicina Veterinária e acadêmicos cursando o último semestre do Curso, devendo este, apresentar diploma de graduação ou documento equivalente, no ato da matrícula.

1.3 O Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária apresenta-se na forma de Pós-graduação *Lato sensu*, modalidade treinamento em serviço, com regime de tempo integral, abrangendo conteúdos teóricos e práticos dirigidos a cada área de concentração e para Médico Veterinário em geral, com carga horária total de 5.760 horas.

1.3.1 Programas de Residência em Medicina Veterinária oferecidos neste edital são: Clínica Médica de Cães e Gatos, Anestesiologia Veterinária, Patologia Clínica Veterinária, Clínica Cirúrgica e Obstetrícia de Pequenos Animais, Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais, Diagnóstico em Sanidade Animal, Patologia Animal e Reprodução Animal e Obstetrícia.

1.4 O Programa de Residência terá carga horária de 60 (sessenta) horas semanais com atividades teóricas e práticas no Hospital Veterinário da Universidade Federal de Mato Grosso, localizado na cidade de Sinop, com 100% de frequência nas atividades práticas e 85% de frequência mínima nas atividades teóricas. Os residentes desenvolverão ainda atividades práticas em diferentes cenários por meio de articulações com a Secretária Municipal de Saúde de Sinop e de municípios próximos.

1.5 Este Edital, divulgação das inscrições deferidas, local da prova objetiva e resultado final sobre esse Processo

Seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br). Demais informações serão divulgadas na recepção do Hospital Veterinário da UFMT/Sinop.

1.6 O candidato aprovado no programa, não poderá desenvolver outras atividades profissionais no período de realização do mesmo (lei n.º 11.129/2005, artigo 13, parágrafo segundo).

1.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do estado de Mato Grosso.

1.8 Datas importantes:

- a) Inscrições: 30 de outubro a 17 de novembro de 2017;
- b) O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00;
- c) Entrega do Currículo conforme item 6.1: 3 de dezembro de 2017 (às 8:00, no local da prova objetiva);
- d) Divulgação das inscrições indeferidas/deferidas: a partir de 22 de novembro de 2017;
- e) Interposição de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição: 23 e 24 de novembro de 2017;
- f) Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento ou não confirmação de inscrição a partir de 27 de novembro de 2017;
- g) Divulgação dos locais de realização da Prova Objetiva: a partir de 27 de novembro de 2017;
- h) Aplicação da Prova objetiva: 3 de dezembro de 2017 (9:00 às 11:30)
- i) Divulgação do gabarito e resultados preliminares: 4 de dezembro de 2017 (a partir das 14:00)
- j) Interposição de recursos contra o gabarito da Prova objetiva: dia 5 de dezembro de 2017 (8:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00);
- k) Divulgação do gabarito definitivo, resultado final da Prova objetiva e Análise Curricular: 8 de dezembro de 2017 (a partir das 8:00)
- l) Interposição de recurso contra a Análise curricular: 8 de dezembro de 2017 (até às 17:00, no hospital veterinário);
- m) Divulgação do resultado final do concurso: 13 de dezembro de 2017;
- n) Primeira convocação para matrícula: 19 de fevereiro de 2018;
- o) Matrícula em primeira convocação: 22 e 23 de fevereiro de 2018;
- p) Segunda convocação para matrícula: 26 de fevereiro de 2018;
- q) Matrícula em segunda convocação: 27 de fevereiro de 2018.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

2.1 Constituem-se requisitos para participação nos programas de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária da UFMT:

- i. Não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício;
- ii. Estar inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Mato Grosso;
- iii. Assinar termo de Dedicção Exclusiva (DE) ao curso de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária.

2.2. A comprovação dos requisitos relacionados no subitem anterior dar-se-á no momento da matrícula.

### 3. DAS VAGAS

3.1 As vagas oferecidas neste Edital estão na dependência da liberação pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

3.2. Para o Processo Seletivo para ingresso nos Programas de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária de que trata este Edital, a UFMT – campus de Sinop oferecerá **12 (doze) vagas**, de acordo com a distribuição constante no quadro a seguir.

<i>PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA</i>	<i>VAGAS OFERTADAS</i>
Clínica Médica de Cães e Gatos	02
Anestesiologia Veterinária	02
Patologia Clínica Veterinária	01
Clínica Cirúrgica e Obstetrícia de Pequenos Animais	02
Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais	02
Diagnóstico em Sanidade Animal	01
Reprodução Animal e Obstetrícia	01
Patologia Animal	01

### 4. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Podem candidatar-se aos Programas de Residência em Medicina Veterinária todos os Médicos Veterinários portadores de atestado de conclusão de curso ou diploma expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, ou declaração de que está cursando o último semestre e, neste caso, o candidato deverá apresentar no ato da matrícula, o Diploma de Graduação ou documento equivalente.

4.2 Cada candidato terá direito a apenas uma única inscrição.

4.3 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período de inscrições, tampouco documentos de candidatos enviados através dos Correios.

4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá, no período compreendido entre **08:00 horas do dia 30 de outubro de 2017 e 23:59 horas do dia 17 de novembro de 2017**, horário do Estado de Mato Grosso, enviar no endereço eletrônico [residenciavet.ufmtsinop@gmail.com](mailto:residenciavet.ufmtsinop@gmail.com), os seguintes documentos digitalizados e em PDF:

4.4.1 Ficha de inscrição preenchida de próprio punho e assinada (anexo I do presente edital). No preenchimento da ficha, o candidato deverá assinalar apenas **UM ÚNICO PROGRAMA PRETENDIDO**, sob pena de não ter sua inscrição deferida no processo seletivo;

4.4.2 Diploma de graduação em Medicina Veterinária ou atestado de conclusão de graduação em Medicina Veterinária ou declaração da Instituição de origem, de que está cursando o último semestre e que deverão ser substituídos pelo diploma no ato da matrícula em caso de aprovação;

4.4.3 Documento de identificação (carteira de identidade, carteira do Conselho de Medicina Veterinária, carteira nacional de habilitação, passaporte, carteira de trabalho ou certificado de reservista) com **foto recente**.

4.4.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição:

4.4.4.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) e deverá ser pago exclusivamente por meio de boleto bancário, que ficará disponível no site da Fundação Uniselva

<http://www.fundacaouniselva.org.br>.

4.4.4.2 Somente será aceito como comprovante de pagamento boleto bancário com autenticação de pagamento original ou com comprovante de **PAGAMENTO** original (**NÃO** será aceito comprovante de **AGENDAMENTO**), emitido pelos caixas eletrônicos;

4.4.4.3 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa.

4.5 A Prova Objetiva será realizada somente na Cidade de Sinop-MT, no *campus* da Universidade Federal de Mato Grosso.

4.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento no disposto neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária.

4.7 Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

4.8 A Comissão dos Programas de Residência em Medicina Veterinária da UFMT/Sinop, não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

4.9 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão dos Programas de Residência o direito de excluí-lo do processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, ilegíveis, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

4.10 O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes deste Edital, referentes à inscrição.

4.11 No ato da inscrição, o candidato com necessidade (s) especial (s) deverá informá-la(s), bem como apresentar laudo médico que comprove sua condição, para que sejam adequadas as condições para a realização das provas.

4.12 Isenção da Taxa de Inscrição:

De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que: i) comprovar inclusão no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e ii) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

A ficha de inscrição com a notação de isenção, bem como os documentos comprobatórios, deverão ser encaminhados digitalizados e em arquivo no formato PDF à Coordenação do Programa por meio do endereço eletrônico [residenciavet.ufmtsinop@gmail.com](mailto:residenciavet.ufmtsinop@gmail.com) no período de **30 de outubro a 01 de novembro de 2017**. O resultado da solicitação de isenção será divulgado no dia **03 de novembro de 2017** no endereço eletrônico [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br).

## 5. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

5.1 Será indeferida a inscrição:

- a) De candidato que estiver impedido de participar do processo seletivo, nos termos do subitem 4.9 deste Edital, ou
- b) Efetuada fora dos períodos fixados nos subitens 1.8, alínea a, e 4.1 deste Edital, ou
- c) Cujo requerimento de inscrição esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta, ilegível ou
- d) Em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

5.2 A partir do dia **22 de novembro de 2017** serão divulgadas as relações das inscrições deferidas e indeferidas, na internet, no endereço eletrônico [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br) e, ainda, na Universidade Federal de Mato Grosso – Recepção do Hospital Veterinário – Av. Alexandre Ferronato nº. 1200 – Setor Industrial – Sinop-MT.

5.3 Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, de conformidade com o que estabelece o item 13 deste Edital.

## 6. DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos entregarão no dia e local da realização da prova escrita (**3 de dezembro**), no horário das 8:00, em envelope lacrado:

6.1.1 Currículo (modelo *Lattes*) completo e **com documentação comprobatória**, em versão impressa e encadernada;

6.2 Para prestar as provas do processo seletivo de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original de documento oficial de identidade. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

6.3 Para fins deste processo seletivo serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

6.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

6.5 O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará a prova deste processo seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

6.6 O Boletim de Ocorrência, para fins deste processo seletivo, só terá validade se emitido a partir de 30 de novembro de 2017.

6.6.1 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos subitens 6.5 e 6.6, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital, e fará prova em caráter condicional.

6.7 Em caso de documentação em língua estrangeira a mesma deverá vir acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado e revalidada por Instituição credenciada para tal, conforme legislação em vigor;

6.8 O candidato, ao entregar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

## **7. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

7.1 Ao candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) é assegurado o direito de requerer atendimento diferenciado para realização da Prova Objetiva.

7.1.1 O candidato referido no subitem anterior que precisar de atendimento diferenciado deverá requerê-lo no ato da inscrição, assinalando em campo apropriado da Ficha de Inscrição.

7.2 O candidato que, por causas transitórias, necessitar de atendimento diferenciado para realizar a Prova Objetiva deverá requerê-lo à UFMT/Sinop pelos telefones (66) 3533-3186 e (66) 3533-3190 até às 17:00 horas do dia **24 de novembro de 2017**.

7.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva, além de solicitar atendimento diferenciado no ato da inscrição para tal fim, marcando em campo apropriado da Ficha de Inscrição, deverá, no dia da realização da Prova Objetiva, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança. A candidata, nessa condição, que não levar acompanhante não realizará a prova.

7.4 O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal ledor; fiscal transcritor; prova e folha de respostas ampliados; intérprete de libras; espaço para amamentação; acesso e mesa para cadeirante; carteira para canhoto.

7.5 O atendimento diferenciado não incluirá transporte, atendimento domiciliar, prova em Braille.

7.6 A solicitação de atendimento diferenciado será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.7 Ao candidato na condição de PcD, ou com problema de saúde transitório, que não cumprir com o estabelecido nos subitens 7.1.1 ou 7.2, não serão concedidas as condições especiais de que necessite para a realização da Prova Objetiva, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.

7.8 No caso de atendimento diferenciado por fiscal transcritor, a UFMT/Sinop não se responsabilizará por eventual erro de transcrição alegado pelo candidato.

## **8. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA**

8.1 A relação dos candidatos regularmente inscritos, contendo nome, número do documento de identidade e data de nascimento do candidato, nome da área pretendida, estará disponível, a partir do dia **22 de novembro de 2017**, no endereço eletrônico [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br) e ainda na Universidade Federal de Mato Grosso – Recepção do Hospital Veterinário - *Campus* Universitário de Sinop – Av. Alexandre Ferronato, 1200 – Setor Industrial – Sinop – MT.

8.1.1 Caso o candidato constate que a área de concentração divulgada na confirmação da inscrição difere daquela informada no requerimento de inscrição, deverá entrar em contato com a UFMT/Sinop, pelos telefones (66) 3533-3186 e (66) 3533-3190, impreterivelmente até às 17:00 horas do dia **27 de novembro de 2017**, e seguir as orientações fornecidas pela UFMT /Sinop.

8.1.2 Em caso de reclamação de divergência de que trata o subitem anterior, será verificada a informação no requerimento de inscrição e, somente se constatado erro de transcrição, o mesmo será corrigido.

8.1.3 Divergências relativas a nome, data de nascimento, número de documento de identidade, deverão ser comunicadas no dia da Prova Objetiva, ao fiscal de sala, para a devida alteração de cadastro.

8.2 A partir de **27 de novembro de 2017** serão divulgadas as informações referentes ao local de realização da Prova Objetiva (bloco e sala), no endereço eletrônico [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br) e ainda na Universidade Federal de Mato Grosso – Recepção do Hospital Veterinário - *Campus* Universitário de Sinop – Av. Alexandre Ferronato, 1200 – Setor Industrial – Sinop – MT.

8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições e dos locais de prova.

## **9. DA PROVA OBJETIVA**

9.1 Deverão prestar a Prova Objetiva todos os candidatos regularmente inscritos no processo seletivo. A Prova Objetiva será aplicada no dia **03 de dezembro de 2017**, apenas na cidade de Sinop, na Universidade Federal de Mato Grosso - *Campus* Universitário de Sinop – Av. Alexandre Ferronato, 1200 – Setor Industrial – Sinop – MT.

9.1.1 O local (bloco e sala) de realização da Prova Objetiva será divulgado de acordo com o que estabelece o subitem 8.2 deste Edital.

9.2 A duração da Prova Objetiva será de 2:30 (duas e meia) horas – das 09:00 às 11:30 - já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas.

9.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova Objetiva às 07:30 horas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, fabricada em material transparente, e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.

9.4 As portas das salas de aplicação da Prova Objetiva serão fechadas, impreterivelmente, às 08:50 horas, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após esse horário.

9.5 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará eliminação automática do candidato.

9.6 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 25 (vinte e cinco) questões objetivas do tipo múltipla escolha, sendo cinco (5) questões sobre conhecimentos gerais e vinte (20) questões sobre conhecimentos específicos da área escolhida. Cada questão conterá cinco alternativas e somente uma a responderá acertadamente.

9.7 A Prova Objetiva terá pontuação máxima de 100 (cem pontos), conforme quadro abaixo:

### ***Programas de Residência em Medicina Veterinária***

<i>Prova Objetiva</i>		
<i>Matérias</i>	<i>Número de Questões</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
• <b>Conhecimentos Gerais</b>	05	20
• <b>Conhecimentos Específicos da área escolhida</b>	20	80
<b>TOTAL</b>	25	<b>100 pontos</b>

9.8 A Prova Objetiva abrangerá conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.

9.9 Após ingressar na sala de prova e assinar o Controle de Frequência, o candidato receberá do fiscal a Folha de Respostas da Prova Objetiva.

9.10 O candidato deverá marcar na Folha de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, fabricada em material transparente, as respostas das questões da Prova Objetiva. A Folha de Respostas será o único documento válido para a correção e não será substituído por erro do candidato. O

preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as determinações contidas neste Edital e as orientações constantes da própria Folha de Respostas e do Caderno da Prova Objetiva.

9.11 A questão cuja marcação na Folha de Respostas estiver em desacordo com o referido Gabarito, contiver emenda e/ou rasura, ou ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído valor 0 (zero).

9.12 A divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva será no dia **04 de dezembro de 2017**, a partir das **14:00** na Universidade Federal de Mato Grosso – Recepção do Hospital Veterinário - *Campus* Universitário de Sinop – Av. Alexandre Ferronato, 1200 – Setor Industrial – Sinop – MT.

9.12.1 Caberá recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 13 deste Edital.

9.13 A pontuação de cada candidato na Prova Objetiva estará disponível no dia **04 de dezembro de 2017 (a partir das 14:00)** na Universidade Federal de Mato Grosso - Recepção do Hospital Veterinário - *Campus* Universitário de Sinop – Av. Alexandre Ferronato, 1200 – Setor Industrial – Sinop – MT.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS ACERCA DA PROVA OBJETIVA**

10.1 Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste processo seletivo, serão adotados, no dia da aplicação da Prova Objetiva, os procedimentos a seguir especificados:

- a) não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de prova de candidato alcoolizado e/ou portando arma;
- b) não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de prova o candidato portando lápis, lapiseira, régua, estiletes corretores líquidos, livros, manuais e impressos em geral (de quaisquer tipos), anotações ou similares, bem como óculos escuros, bolsas, cachecóis, chapéus e broches ou bottons;
- c) o candidato que estiver portando aparelho (s) eletrônico (s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", agenda eletrônica, notebook, tablet, palmtop, receptor, gravador, etc) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, desligar o (s) aparelho (s), acondicioná-lo (s) em envelope apropriado, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, deverá lacrar o envelope na presença do fiscal;
- d) após o ingresso à sala de prova, o candidato deverá depositar o envelope lacrado, referido na alínea anterior, sob sua cadeira, não podendo manipulá-lo até o término de sua prova;
- e) o laço do envelope referido na alínea “c” só poderá ser rompido após o candidato ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação de prova;
- f) será vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do processo seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações;
- g) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- h) não será permitido sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde;
- i) somente após decorrida 1:00 h (uma hora) do início da prova, o candidato, depois de entregar todo material da prova, poderá retirar-se da sala. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do processo seletivo, que será lavrado



pelo Coordenador do estabelecimento;

j) O candidato, obrigatoriamente, ao encerrar a prova objetiva, entregará ao fiscal da sala todo material da prova devidamente assinado.

k) Os três últimos candidatos a permanecerem na sala ao final da prova objetiva terão que deixá-la simultaneamente.

## **10.2 Será eliminado do processo seletivo de que trata este Edital o candidato que:**

a) chegar ao local de prova após o fechamento das portas das salas;

b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da prova alcoolizado e/ou portando arma;

d) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da prova utilizando qualquer tipo de aparelho(s) eletrônico(s), livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta;

e) mesmo tendo acondicionado seu telefone celular em envelope apropriado e lacrado, este aparelho emitir sons/ruídos durante o horário de realização da prova;

f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

g) desrespeitar membro da de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova;

h) não realizar a Prova Objetiva; ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não a Folha de Respostas da Prova Objetiva;

i) não devolver a Folha de Respostas da Prova Objetiva;

j) não permitir a coleta de impressão digital em caso de identificação especial;

k) não atender às determinações do presente Edital;

l) quando, mesmo após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;

m) não conseguir acertar, no mínimo, cinquenta por cento (50%) das questões da Prova Objetiva.

10.3 Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

10.4 A Comissão do Programa de Residência em Medicina Veterinária não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização de qualquer etapa/fase do concurso.

## **11. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

11.1 *Curriculum vitae* dos últimos 05 (cinco) anos, no modelo *Lattes* ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), devidamente **documentado**, deverá ser entregue, no dia **3 de dezembro de 2017, às 8:00**, no local da prova objetiva, em envelope lacrado, conforme item 6.1.

11.1.1 A Análise de Currículo terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, sendo desconsiderada a pontuação que exceder a esse valor.

11.1.2 O candidato que não entregar os documentos, conforme estabelece o subitem 11.1, receberá pontuação ZERO na Análise de Currículo.

11.2 A Análise de Currículo terá caráter unicamente classificatório e será realizada por banca especializada, que manterá as identidades em sigilo.

11.3 Serão selecionados para a análise de currículo somente os candidatos classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva, dentro do limite de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada área de concentração.

11.4 Os critérios para avaliação dos currículos para o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária da UFMT constam do Anexo III deste Edital.

11.5 O desempenho (pontuação) de cada candidato na Análise de Currículo estará disponível a partir das 8:00 do dia **8 de dezembro de 2017**, na Universidade Federal de Mato Grosso - Recepção do Hospital Veterinário - *Campus* Universitário de Sinop – Av. Alexandre Ferronato, 1200 – Setor Industrial – Sinop – MT.

11.6 Caberá recurso contra o desempenho na Análise de Currículo, de conformidade com o que estabelece o item 12 deste Edital.

## **12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1 Caberá recurso à Comissão dos Programas de Residência em Medicina Veterinária da Universidade Federal de Mato Grosso contra:

- a) indeferimento ou não confirmação de inscrição;
- b) gabarito preliminar;
- c) pontuação curricular.

12.2 O recurso (Anexo 4) deverá ser assinado e interposto pelo próprio candidato à Comissão do Programa de Residência, entregue na Recepção do Hospital Veterinário - *Campus* Universitário de Sinop – Av. Alexandre Ferronato, 1200 – Setor Industrial – Sinop – MT., no horário das 08:00h às 11:00h, nos prazos estabelecidos no item 1.8.:

12.3 O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter nome do candidato bem como indicação da área de concentração a que está concorrendo;

12.4 Os candidatos que protocolarem o pedido de recurso contra o gabarito preliminar, deverão comparecer às 14:00 do dia **5 de dezembro de 2017** munidos de bibliografia apropriada que conste no Edital, no Auditório do Hospital Veterinário da UFMT – Sinop, para a elaboração da sua contestação fazendo uso do formulário de recurso, que será fornecido no momento, junto com o caderno de questões do respectivo candidato. Ao término, todo o material deverá ser devolvido ao fiscal de sala. Às 17:00 findará o período para preenchimento das fichas de recurso.

12.5 Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o Gabarito Definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da Prova Objetiva sofrerá alteração.

12.6 Da decisão final da Comissão dos Programas de Residência em Medicina Veterinária da Universidade

Federal de Mato Grosso não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

### **13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO**

13.1 A Pontuação Final de cada candidato não eliminado do processo seletivo, para fins de classificação final, corresponderá à soma das pontuações por ele obtidas na Prova Objetiva e na Análise de Currículo, sendo no máximo de 120 pontos.

13.2 Os candidatos não eliminados no processo seletivo serão classificados por área de concentração segundo a ordem decrescente da Pontuação Final, apurada de acordo com o subitem 13.1 deste Edital.

13.3 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

13.4 Em caso de empate na Pontuação Final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver na seguinte ordem:

1.º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

2.º) maior pontuação na Análise de Currículo;

13.4.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho e por fim, sorteio.

### **14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

14.1 A UFMT, campus de Sinop tornará pública a relação dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas ofertadas) no processo seletivo por meio de listagens por área, em ordem alfabética, com menção de classificação e pontuação, que serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br) a partir de **13 de dezembro de 2017**.

### **15. DA MATRÍCULA**

15.1 As datas de convocação para a matrícula e de efetivação da matrícula obedecerão ao seguinte cronograma:

<b>Convocação</b>	<b>Divulgação</b>	<b>Data de Matrícula</b>
1. <sup>a</sup>	19/02/2018	22 e 23/02/2018
2. <sup>a</sup>	26/02/2018	27/02/2018

15.1.1 As convocações referidas no subitem 16.1 serão divulgadas no endereço eletrônico [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br). Não será encaminhada qualquer correspondência individual, objetivando convocação de candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre as convocações e as datas de matrícula.

15.1.2. A matrícula em qualquer das convocações deverá ser efetivada na Recepção do Hospital Veterinário da Universidade Federal de Mato Grosso, campus de Sinop, no horário das 07:30h às 11:00h e das 13:30h às 17:00 horas.

15.2 Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo, em quaisquer das convocações, que deverão ser apresentados em original e fotocópia ou somente em fotocópia autenticada em cartório, são:

- a) Uma fotocópia frente e verso autenticadas de documento comprobatório de conclusão de curso de graduação (Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso, com data recente, emitido por Instituição de Ensino Superior);

- b) Uma fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- c) Uma fotocópia do Registro profissional ou do protocolo de inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso;
- d) Uma fotocópia do CPF;
- e) Uma fotocópia do documento de identidade;
- f) Uma foto 3x4 coloridas (recente);
- g) Uma fotocópia do título de eleitor e do comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
- h) Uma fotocópia do comprovante de quitação com o serviço militar, se for o caso;

15.3 O candidato convocado em quaisquer das chamadas que, no prazo estabelecido, não comparecer para efetivar a matrícula e/ou não apresentar todos os documentos relacionados no subitem anterior, perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação no processo seletivo.

15.4 As chamadas sucessivas, caso ocorram, resultantes de casos em que os candidatos selecionados em chamadas anteriores perderam a vaga por não terem efetivado sua matrícula nos termos deste edital ou em que candidatos matriculados em chamadas anteriores desistiram oficialmente até a data limite para convocação de candidatos classificados, obedecerão à ordem de classificação na Área de Concentração, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição do processo seletivo.

15.4.1 Quanto ao preenchimento de vagas ociosas de determinada área, havendo necessidade do Programa e candidatos classificados em quaisquer das outras áreas de concentração, poderá haver remanejamento de aprovados para a referida vaga, desde que haja concordância entre as partes (candidato, tutor responsável e coordenação).

15.5 Após a efetivação da matrícula, a coordenação do Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária poderá requerer outros documentos, se julgar necessário.

15.6 A matrícula poderá ser efetivada por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples do próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização da Prova Objetiva ou na matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

16.2 A Universidade Federal de Mato Grosso divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados Oficiais referentes ao Processo Seletivo. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações.

16.3 As disposições e instruções contidas na Folha de Respostas, no Caderno de Prova e nos Editais Complementares se existirem, referentes ao processo seletivo, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

16.4 Será concedida a cada candidato aprovado uma bolsa cujo valor obedecerá às normas estipuladas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

**16.5 Caso o tutor responsável por determinado Programa precise se afastar da tutoria por determinado tempo, o residente será remanejado para outro Programa que tenha afinidade com o Programa de origem do residente, até o retorno do tutor do Programa original.**

16.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Gestor do Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária.

16.7 Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I – Ficha de Inscrição;
- b) Anexo II – Conteúdos Programáticos da Prova Objetiva;
- c) Anexo III - Critérios para a Avaliação de Currículos.
- d) Anexo IV – formulário de requisição de recurso

Sinop, 10 de setembro de 2017.

Núcleo Gestor do Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária  
UFMT/ICS/CUS



# HOSPITAL VETERINÁRIO – HOVET

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP

## Comissão de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO

PROGRAMA PRETENDIDO			
<input type="checkbox"/> Anestesiologia Veterinária	<input type="checkbox"/> Clínica Cirúrgica e Obstetrícia de Pequenos Animais		
<input type="checkbox"/> Clínica Médica de Cães e Gatos	<input type="checkbox"/> Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais		
<input type="checkbox"/> Patologia Clínica Veterinária	<input type="checkbox"/> Patologia Animal		
<input type="checkbox"/> Reprodução Animal e Obstetrícia	<input type="checkbox"/> Diagnóstico em Sanidade Animal		
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome Completo:			
Data de Nascimento:	Sexo:	<input type="checkbox"/> Masculino	<input type="checkbox"/> Feminino
Estado Civil:	Naturalidade:	UF:	
CPF:	Nacionalidade:		
RG:	Orgão emissor:	UF:	Data de emissão:
Endereço:	nº:	Compl.:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:	e-mail:
Telefone: ( )		Celular: ( )	
Filiação	Pai:	Fone de Contato	
	Mãe:	Fixo: ( )	Cel: ( )
Registro CRMV nº:		Estado:	
<input type="checkbox"/> Necessito de atendimento diferenciado. Qual? _____			
<input type="checkbox"/> É apto a isenção de taxa de inscrição e está apresentando documentação comprobatória anexa, conforme item 4,12 deste edital.			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Faculdade:		Ano de formação:	
Cidade:		Estado:	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO			
Declaro, para os devidos fins, que realizo minha inscrição para o processo seletivo do Programa de Residência Uniprofissional do Hospital Veterinário da Universidade Federal do Mato Grosso – <i>Campus</i> de Sinop, MT, na área assinalada acima. Declaro que as informações aqui prestadas são verídicas, sob pena de ser excluído do processo seletivo.			
_____ Assinatura do candidato			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
Campus de Sinop

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2017 –UFMT/Sinop

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIA DA PROVA OBJETIVA

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**Políticas Públicas em Saúde:**

Sistema Único de Saúde – SUS. Objetivos e atribuições. Princípios e diretrizes. Organização e gestão. Competências. Financiamento. Participação da comunidade na gestão do SUS. Norma operacional básica do SUS (NOB-SUS 1/96). O Médico Veterinário no SUS. Atuação no âmbito da Saúde Pública.

**Bibliografia:**

BRASIL. Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 (1968). Dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária. Brasília, DF: Senado 1968.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado 1988.

BRASIL. Ministério da Saúde, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (1990). Lei Orgânica da Saúde - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF: Senado 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (1990). Dispõe sobre a participação da comunidade no Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Brasília, DF: Senado 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde (1996). Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB-96), de 05 de novembro de 1996. Brasília, DF: Senado 1996.

BRASIL. Ministério da Saúde (2002). Portaria Nº 373/GM de 27 de Fevereiro de 2002. Norma Operacional da Assistência à Saúde. Brasília, DF: Senado 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde (2006). Portaria nº 399, de 22 de Fevereiro de 2006. Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido Pacto. Brasília, DF: Senado 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde (2009). O SUS de A a Z Garantindo saúde nos municípios. 3ª edição. Brasília, DF: Senado 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde (2011). Portaria nº. 2.488, de 24 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Brasília, DF: Senado 2011.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CLÍNICA MÉDICA DE CÃES E GATOS**

Semiologia. Neonatologia /Pediatria. Desidratação/Fluidoterapia/Choque/Medicina Transfusional. Cálculo de doses/prescrição médica. Interpretação de exames complementares. Afecções do sistema digestório. Afecções do sistema respiratório. Afecções da pele e anexos. Afecções do sistema cardiovascular. Afecções do sistema urinário. Afecções do sistema nervoso e locomotor. Afecções do sistema endócrino.

**Bibliografia:**

ANDRADE, S. F. Manual de Terapêutica Veterinária. Roca: São Paulo. 2008, 720 p.

DEWEL, C.W.; COSTA, R.C. **Neurologia Canina e Felina: Guia prático**, 1º edição, 2017, Ed. Guará.

- DUNN, J. K. **Tratado de Medicina de Pequenos Animais**. Roca : São Paulo, 2001, 1065 p.
- ETTINGER, S. J; FELDMAN, E. C. **Tratado de Medicina Interna Veterinária - Doenças do Cão e do Gato**, 5ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
- FEITOSA, FLF. **Semiologia Veterinária: a arte do diagnóstico**. Roca, São Paulo, 3º edição, 2014, 807 p.
- JERICÓ, M. M. **Tratado de Medicina Interna Veterinária**. Roca, Rio de Janeiro, 2015, 1º edição.
- LARSSON, C.E.; LUCAS, R. **Tratado de Medicina Externa – Dermatologia Veterinária**. Interbook, 2016, 888p.
- MEDLEAU, L.; HNILICA, K. A. **Dermatologia de Pequenos Animais - Atlas Colorido e Guia Terapêutico**, editora Roca, 3º edição, 2011.
- NELSON, R. W., COUTO, C. G. **Medicina Interna de Pequenos Animais**. Elsevier: Rio de Janeiro, 5º edição, 2015, 1.953 p.
- SCOTT, D. W.; MILLER, W. H.; GRIFFI, C. E. **Dermatologia de Pequenos Animais**, editora Interlivros, 1996.
- SMITH JR., F.W.K., TILLEY, L. P. **Consulta Veterinária em Cinco Minutos**. Manole: São Paulo, 5º edição, 2015, 1604p.

### **ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA (APLICADA À FAUNA DOMÉSTICA E SILVESTRE)**

Medicação pré-anestésica. Agentes miorelaxantes. Anestesia local. Anestesia geral (intravenosa e inalatória). Anestesia dissociativa. Dor e analgesia (opioides). Neuroleptoanalgesia. Estágios e planos anestésicos. Aparelhos e circuitos anestésicos. Ventilação mecânica e intubação endotraqueal. Anestesiologia e contenção química em animais silvestres e selvagens. Emergências e complicações anestésicas em animais domésticos e selvagens. Suporte terapêutico e fluidoterapia em emergências nos animais selvagens. Métodos de eutanásia.

#### **Bibliografia:**

- CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. **Guia de boas práticas para eutanásia**. Res. CFMV nº 1000 de 11/05/2012. CFMV, Brasília, DF. 2012.
- CUBAS, Z. S.; SILVA, J. C. R.; CATÃO-DIAS, J. L. **Tratado de Animais Selvagens - Medicina Veterinária**. Ed. Roca. 2006.
- CUNNINGHAM, J.G. **Tratado de fisiologia veterinária**, 4ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- FANTONI, D. T.; COTOPASSI, S. R. **Anestesia em cães e gatos**, 2ª Ed. São Paulo: Roca, 2010.
- MASSONE, F. **Anestesiologia Veterinária – Farmacologia e Técnicas. Texto e Atlas**, 6ª Ed, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- MUIR III, W. W.; HUBBELL, J.A.E.; SKARDA, R. T.; BEDNARSKI, R. M. **Manual de Anestesia Veterinária**, 3ª edição, Porto Alegre: Artmed, 2001.
- PADDLEFORD, R. R. **Manual of Small Animal Anesthesia**, 2ª edição, New York: W.B. Saunders Company, 1999.
- SPINOSA, H.S.; GÓRNIK, S. L.; BERNARDI, M. M. **Farmacologia aplicada à medicina veterinária**, 4ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- SPINOSA, H. S.; GÓRNIK, S. L.; BERNARDI, M. M. **Farmacologia aplicada à medicina veterinária**. 5ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- THURMON, J. C.; TRANQUILLI, WILLIAM J. **Lumb & Jones - Anestesiologia e Analgesia Veterinária**. 4ª Ed. Ed. Roca, 2013
- VALVERDE, A.; DOHERTY, T. J. **Manual de Anestesia & Analgesia em Equinos**. Ed. Roca. 2008.

### **PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA**

Hematologia Veterinária (animais domésticos e silvestres). Bioquímica Clínica Veterinária. Urinálise.



Líquidos intracavitários. Líquido cefalorraquidiano. Coleta, armazenamento e remessa de amostras biológicas. Avaliação das proteínas plasmáticas.

Bibliografia:

BUSH, B.M. **Interpretação de Resultados Laboratoriais para Clínicos de Pequenos Animais**. 1.ed. São Paulo: Roca, 2004. 376p.

COWEL, R. L.; TYLER, R. D., MEINDOTH, J. H., DeNICOLA, D. B. **Diagnóstico Citológico e Hematologia de cães e gatos**. 3 ed. MedVet, 2009. 498p.

GARCIA-NAVARRO, C. E. K. **Manual de Urinálise Veterinária**. 1 ed., Varela, 1996. 95p.

HARVEY, J. W. **Atlas of Veterinary Hematology – Blood and Marrow of Domestic Animals**. 1 ed, Saunders, 2001. 228p.

KERR, M.G. **Exames Laboratoriais em Medicina Veterinária – Bioquímica Clínica e Hematologia**. 2.ed. São Paulo: Roca, 2003. 436p.

MEYER, D. J.; COLES, E. H.; RICH, L. J. **Medicina de laboratório veterinária – interpretação e diagnóstico**. 1 ed., São Paulo, Rocca, 1995. 303p.

STOCKHAM, S. L.; SCOTT, M. A. **Fundamentos em Patologia Clínica Veterinária**. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 729p.

THRALL, M. A. et al. **Hematologia e Bioquímica Clínica Veterinária**.1.ed. São Paulo: Roca, 2007. 582p.

THRALL, M. A. et al. **Hematologia e Bioquímica Clínica Veterinária**. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015. 678p.

RASKIN R.; MEYER D. J. **Atlas de Citologia de Cães e Gatos**. 1.ed. São Paulo: Roca, 2003. 368p.

**CLÍNICA CIRÚRGICA E OBSTETRÍCIA DE PEQUENOS ANIMAIS**

Antissepsia e paramentação. Manejo do paciente cirúrgico. Infecção cirúrgica. Clínica cirúrgica da pele e anexos em cães e gatos. Distrofias cirúrgicas em cães e gatos. Hérnias em pequenos animais. Afecções cirúrgicas do aparelho digestório em pequenos animais. Afecções cirúrgicas do aparelho genito-urinário em pequenos animais. Fundamentos da cirurgia ortopédica e manejo de fraturas em pequenos animais. Afecções cirúrgicas articulares em pequenos animais. Afecções cirúrgicas da coluna vertebral em pequenos animais.

Bibliografia:

FOSSUM, T.W. **Cirurgia de Pequenos Animais**, 4ª edição, Editora Elsevier. 2014. 1640pp.

SLATTER, D. **Manual de Cirurgia de Pequenos Animais – 2 Vol. 3ª Edição**. Editora Manole, São Paulo – SP. 2007. 2830pp.

DeCAMP, C. E; JOHNSTON, S. A; DÉJARDIN, L. M; SCHAEFER, S. L. **Brinker, Piermattei e Flo's Small Animal Orthopedics and Fracture Repair**. 5ª Ed., Elsevier inc., St. Louis, Missouri. 2016. 880pp.

MANN, F. A.; CONSTANTINESCU, G. M.; YOON, H. Y. **Fundamentos de Cirurgia de Pequenos Animais**. 1ª Ed. Editora Rocca, 2014, 276pp.

PAVLETIC, M. M. **Atlas of small animal wound management and reconstructive surgery**. 3ª Ed. Editora John Wiley Profissio. 2010. 696pp.

**CLÍNICA E CIRURGIA DE GRANDES ANIMAIS**

Tempos fundamentais da técnica operatória. Prevenção e controle da infecção cirúrgica. Avaliação do paciente cirúrgico. Instrumental cirúrgico. Tratamento clínico-cirúrgico do paciente com afecções nos seguintes sistemas: locomotor, respiratório, digestório, cardio-circulatório e reprodutor. Clínica cirúrgica obstétrica. Clínica cirúrgica oftálmica. Possíveis complicações do tratamento cirúrgico e suas soluções. Distrofias cirúrgicas, queimaduras, feridas e cicatrização.

Bibliografia:

Adams and Stashak's Lameness in Horses, 6th Edition. [Gary M. Baxter](#) (Editor); ISBN: 978-0-8138-1549-7. 1272 pages March 2011, Wiley-Blackwell

Manual of Equine Lameness. [Gary M. Baxter](#) (Editor). November 2011, ©2011, Wiley-Blackwell

Atlas of Equine Surgery. Book by John F. Fessler and Stephen B. Adams

Equine Surgery (Third Edition). *Jörg A. Auer, Dr Med Vet, MS, and John A. Stick, DVM*. ISBN: 978-1-4160-0123-2.

Equine Wound Management 2nd edition. Ted S. Stashak, Christine L. Theoret. John Wiley & Sons, Mar 16, 2009 -- 696 pages.

Equine Respiratory Medicine and Surgery. [Bruce C. McGorum](#). Saunders Elsevier, 2007 - 705 pages

Farm Animal Surgery: [Susan L. Fubini](#), [Norm Ducharme](#). Elsevier Science Health Science Division, Jan 15, 2004 - 624 pages

Manual of Equine Field Surgery. [David A. Wilson \(DVM.\)](#). Saunders Elsevier, 2006 - 276 pages.

McIlwraith and Turner's Equine Surgery: Advanced Techniques Hardcover – August 18, 1998. by [C. Wayne McIlwraith](#) (Author), [James T. Robertson](#) (Author), [A. Simon Turner](#) (Author).

Bovine Surgery and Lameness, 2nd Edition. [A. David Weaver](#), [Guy St Jean](#), [Adrian Steiner](#). ISBN: 978-1-4051-2382-2. 290 pages. September 2005, Wiley-Blackwell

Equine Sports Medicine and Surgery (Second Edition). *Kenneth W Hinchcliff, Andris J. Kaneps and Raymond J. Geor*. ISBN: 978-0-7020-4771-8

Equine Clinical Medicine, Surgery and Reproduction. Graham Munroe, Scott Weese. March 15, 2011 by CRC Press Reference - 1056 Pages - 1361 Color ISBN 9781840761191

Arthur's Veterinary Reproduction and Obstetrics. [David E. Noakes](#), [Geoffrey H. Arthur](#), [Timothy J. Parkinson](#), [Gary C. W. England](#). Saunders, 2001 -Medical - 868 pages

Bovine Orthopedics, An Issue of Veterinary Clinics of North America: Food Animal Practic. David Anderson, DVM, MS, DACVS, College of Veterinary Medicine, University of Tennessee, Knoxville, Tennessee. Published: February 2014. Imprint: ELSEVIER. ISBN: 978-0-323-28726-5

Equine Pharmacology. [Cynthia Cole](#) (Editor), [Bradford Bentz](#) (Editor), [Lara Maxwell](#) (Editor). ISBN: 978-0-8138-2262-4. 328 pages. November 2014, Wiley-Blackwell

### **DIAGNÓSTICO EM SANIDADE ANIMAL**

Principais bacterioses de importância em Sanidade Animal e Saúde Pública, determinadas pelos seguintes agentes: *Staphylococcus* spp., *Streptococcus* spp. do grupo B, *Escherichia coli*, *Salmonella* spp., *Pseudomonas aeruginosa*, *Burkholderia mallei*, *Brucella* spp., Micobactérias, *Leptospira* spp.; Aspectos a serem abordados: métodos de isolamento e identificação na rotina laboratorial, considerando provas oficiais preconizadas pelos MS e MAPA. Métodos de controle. Ensaio de suscetibilidade aos antimicrobianos. Doenças infecciosas de animais de companhia, equídeos e de animais de produção. Programas Nacionais de Sanidade Animal. Diagnóstico, aspectos epidemiológicos, manifestações clínicas, patogenia e controle de doenças parasitárias causadas por ectoparasitas e helmintos de animais de companhia, equídeos e de animais de produção.

### **Bibliografia:**

BOWMAN, D.D.; Parasitologia Veterinária de Georgis. 9ed. Philadelphia:WB Saunders, 2010. 448p.

Brasil, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Manual de Legislação : programas nacionais de saúde animal do Brasil / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Programas de Saúde Animal.

Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/programas-sanitarios> Acesso em 30 de agosto de 2017.

BRASIL. Serviços de Saúde da ANVISA. Manual de Microbiologia Clínica para Controle de Infecção em Serviços de Saúde. Brasília, DF:ANVISA, 2012. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/servicosade/manuais/microbiologia.asp>. Acesso em 10 de dezembro de 2015.

FDA. Food and Drug Administration. Bacteriological Analytical Manual. Disponível em: <https://www.fda.gov/food/foodscienceresearch/laboratorymethods/ucm2006949.htm>. Acesso em 30 de agosto de 2017.

FLORES, E. VIROLOGIA VETERINÁRIA. 1ED. EDITORA UFSM. 2007

GREENE, C.E. Infectious diseases of the dog and cat. W.B. Saunders Company, Philadelphia, 2012

JAWETZ, E.; MELNICK, J.L.; ADELBERG, E.A. Microbiologia Médica. 21ed. Rio de Janeiro:Guanabara Koogan. 2000. 524p.

MEGID, J.; RIBEIRO, M.G.; PAES, A.C. Doenças infecciosas em animais de produção e de companhia. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan. 2016. 1294 p.

RIET-CORREA, F; SCHILD, A.L.; MENDEZ, M.C.; LEMOS, R.A.A. Doenças de Ruminantes e Equinos. São Paulo: Livraria Varela, 2001, vols 1 e 2.

TAYLOR, M.A.; COOP, R.L.; WALL, R.L. Parasitologia Veterinária. 3ed. Edição, Editora Guanabara Koogan, 2010. 768p.

WINN Jr, W.; ALLEN, S.; JANDA, W.; KONEMAN, E.W.; PROCOP, G.; SCHRECKENBERGER, P.; WOODS, G. Diagnóstico Microbiológico: Texto e Atlas Colorido. 5ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 1465p.

ZAJAC, A.M.; SLOSS, M.W.; KEMP, R.L. Parasitologia Clínica Veterinária. 6ed. São Paulo:Manole, 1999. 198p.

### **REPRODUÇÃO ANIMAL E OBSTETRÍCIA**

Patologias reprodutivas de fêmeas e machos das espécies canina, felina, bovina e equina. Ciclo estral de fêmeas das espécies canina, felina, bovina e equina. Obtenção de machos das espécies canina, felina, bovina e equina. Avaliação do ejaculado de machos das espécies canina, felina, bovina e equina. Inseminação artificial de fêmeas das espécies canina, felina, bovina e equina. Controle do estro e da ovulação em fêmeas da espécie bovina. Exame ultrassonográfico do trato reprodutivo de fêmeas e machos das espécies canina, felina, bovina e equina. Patologias da gestação de fêmeas das espécies canina, felina, bovina e equina. Parto eutócico e patológico de fêmeas das espécies canina, felina, bovina e equina. Cirurgias obstétricas de fêmeas das espécies canina, felina, bovina e equina. Fisiopatologia do puerpério de fêmeas das espécies canina, felina, bovina e equina.

#### **Bibliografia:**

ENGLAND, G.W., HARVEY, M. **Manual of Small Animal Reproduction and Neonatology**. 1 ed. Hampshire:British Small Animal Veterinary Association, 1998. 235p.

GONÇALVES, P.B.D.; FIGUEIREDO, J.R.; FREITAS, V.J.F. **Biotécnicas aplicadas à Reprodução Animal**, 2ª ed., São Paulo:Varela, 2002.

GORDON, I. **Reproductive Technologies in Farm Animals**. Cambridge:CABI Publishing, 2004. 332p.

HAFEZ, B.; HAFEZ, E. S. E. **Reproduction in Farm Animals**, 7ª ed., São Paulo:Manole, 2003.

JOHNSTON, S.D., ROOT KUSTRIZ, M.V., OLSON, P.N.S. **Canine and Feline Theriogenology**, 1a ed., Filadélfia:Saunders, 2001. 592p.

NASCIMENTO, E.F.; SANTOS, R.L. **Patologia da Reprodução dos Animais Domésticos**, 2ª ed. Rio de Janeiro:Guanabara Koogan, 2003.

NOAKES, D.E., PARKINSON, T.J., ENGLAND, G.C.W. **Arthur's Veterinary Reproduction and Obstetrics**. 8a ed., Filadélfia:Saunders, 2008. 868p.

PALMA, G.A.; BREM, G. **Transferência de embriões y biotecnología de la reproducción en la especie bovina**, 1993.

PRESTES, N.C.; LANDIM-ALVARENGA, F.C. **Obstetrícia Veterinária**. 2ª ed. Rio de Janeiro:Guanabara, 2017. 3003p.

SAMPER, J.C., PYCOCK, J.F., MCKINNON, A.O. **Current Therapy in Equine Reproduction**. St. Louis:Saunders, 2007. 492p.

SENGER, P.L. **Pathways to pregnancy and parturition**, 2a ed. Pulmann:Current Conceptions, 2005. 373p.

YOUNGQUIST, R S. & THRELFALL, W.L. **Current Therapy in Large Animal Theriogenology**. 2ª ed. Saunders:St. Louis, 2007. p.1061.

### **PATOLOGIA ANIMAL**

Técnicas de necropsia e coleta de material; fenômenos cadavéricos; distúrbios circulatórios; alterações patológicas do crescimento celular e neoplasias; alterações degenerativas e necróticas; alterações do metabolismo lipídico; distúrbios pigmentares; inflamações; patologias do fígado, patologias do sistema nervoso central; patologias do sistema renal; patologias do sistema tegumentar; técnicas de rotina e especiais usadas para diagnóstico histopatológico.

#### **Bibliografia:**

BARROS, C.S.L.; DRIEMEIER, D.; DUTRA, I.S.; LEMOS, R.A.A. **Doenças do Sistema nervoso de bovinos no Brasil**, EQUALIS/UFMS, 2006

JONES, T.C.; HUNT, R.D.; KING, N.W. **Patologia Veterinária**. 6 ed. São Paulo:Manole, 2000, 1415p.

JUBB, K.V.F.; KENNEDY, P.C.; PALMER, N. **Pathology of domestic animals**, vols 1, 2 e 3, 4a edição, Academic Press: San Diego, 1993.

KUMAR V., ABBAS A.K., FAUSTO N. **Robbins e Cotran Patologia – Bases patológicas das doenças**. Rio de Janeiro, Elsevier, 2005.

MCGAVIN D. **Bases da Patologia em Veterinária**. 4 ed. Elsevier. 2009.

RIET-CORREA, F. SCHILD, A.L., LEMOS, R.A.A.; BORGES J.R.J. **Doenças de ruminantes e equinos**. 3 ed. 2v. São Paulo: Varela, 2007. 999p.

ROBBINS, S.L.; KUMAR, V.; COTRAN, R. **S Patologia Estrutural e Funcional**, 6a edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
Campus de Sinop

ANEXO III DO EDITAL Nº 01/2017 – UFMT/Sinop

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

CERTIFICADOS, DIPLOMAS, PRODUÇÃO CIENTÍFICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos na área de atuação	Referência	Pontuação máxima considerada
Iniciação Científica na área pretendida ou Apoio Técnico - Bolsista (PIBIC) e/ou Voluntário (VIC) - mínimo 1 semestre	1	Semestre	2,0
Monitoria na área pretendida - Bolsista e/ou Voluntário - mínimo 1 semestre	1	Semestre	2,0
Projeto de extensão na área pretendida – Discente bolsista ou voluntário com duração mínima de 50 horas (0,5 ponto a cada 50 horas)	0,5/50h	Anual	2,0
Estágio na área pretendida com duração mínima de 50 horas (0,5 ponto a cada 50 horas)	0,5/50h	Horas	2,0
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Medicina Veterinária, na área pretendida	1	Curso	1,0
Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de Medicina Veterinária, na área pretendida	1,5	Curso	1,5
Primeiro autor em artigo aceito ou publicado em revista Qualis A (critérios disponíveis em <a href="http://qualis.capes.gov.br/webqualis/">http://qualis.capes.gov.br/webqualis/</a> ), na área pretendida	1,5	Artigo	1,5
Primeiro autor em artigo aceito ou publicado em revista Qualis B (critérios disponíveis em <a href="http://qualis.capes.gov.br/webqualis/">http://qualis.capes.gov.br/webqualis/</a> ), na área pretendida	1,0	Artigo	1,0
Coautor em artigo aceito ou publicado em revista Qualis A (critérios disponíveis em <a href="http://qualis.capes.gov.br/webqualis/">http://qualis.capes.gov.br/webqualis/</a> ), na área pretendida	0,5	Artigo	0,5
Coautor em artigo aceito ou publicado em revista Qualis B (critérios disponíveis em <a href="http://qualis.capes.gov.br/webqualis/">http://qualis.capes.gov.br/webqualis/</a> ), na área pretendida	0,5	Artigo	0,5
Autoria em resumo (aceito ou publicado na forma de anais) ou apresentação oral de trabalho em eventos internacionais, na área pretendida	0,25	Resumo/Trabalho	0,5
Autoria em resumo (aceito ou publicado na forma de anais) ou apresentação oral de trabalho em eventos nacionais, na área pretendida	0,1	Resumo/Trabalho	0,5
Autoria em resumo (aceito ou publicado na forma de anais) ou apresentação oral de trabalho em eventos regionais/locais, na área pretendida	0,05	Resumo/Trabalho	0,5
Participação em eventos técnico-científicos, seminários, conferências ou similares de âmbito internacional – mínimo de 8 horas	0,1	Evento	0,5
Participação em eventos técnico-científicos, seminários, conferências ou similares de âmbito nacional – mínimo de 8 horas	0,05	Evento	0,5
Participação em eventos técnico-científicos, seminários, conferências ou similares de âmbito regional/local – mínimo de 4 horas	0,02	Evento	0,5
Experiência profissional na área pretendida com comprovação registrada em cartório e/ou apresentação da Carteira de Trabalho – mínimo de 320 horas por semestre	1,5	horas	3,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA NA ANÁLISE DE CURRÍCULO</b>			<b>20</b>



# HOSPITAL VETERINÁRIO – HOVET

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP

**PROCESSO SELETIVO**  
**RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA**  
**ANEXO IV DO EDITAL Nº 01/2017 – UFMT/Sinop**

**SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

PROCESSO SELETIVO PARA A ÁREA DE: .....

.....

Nome do(a) Requerente: .....

Solicito revisão:

( ) do gabarito preliminar da prova objetiva.

( ) do resultado da análise de currículo.

Sinop (MT), ..... de ..... de 2017.

.....  
Assinatura do(a) candidato(a)

O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ:

- Escrever em letra de forma, em benefício da legibilidade do texto.
- Usar formulário de revisão individual para cada questão.
- Apresentar argumentação lógica e consistente com base em bibliografia citada no Edital.